

Em, 20 de fevereiro de 2017.

Memorando Circular nº 14/2017 – DOEP-SE02

Às Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Estágio obrigatório e não remunerado

As escolas da Rede Municipal de Ensino ficam autorizadas a aceitar estagiários, para realização de estágio obrigatório, não remunerado, de estudantes de escolas de Ensino Superior.

Os estudantes devem apresentar os seguintes documentos:

1- Carta de Apresentação da Instituição de Ensino, constando os dados pessoais, dados do curso, da matrícula, o número de horas de estágio a serem cumpridas e em qual modalidade de ensino.

2- Termo de Compromisso – modelo obrigatório, em anexo. Este documento deve ser disponibilizado pela escola para o endereço de email do estagiário, de modo que ele possa imprimi-lo (3 vias), preenchê-lo e devolver já com as assinaturas dele e do responsável do Curso. A última assinatura deve ser do Diretor da Escola, que ficará com uma das vias, que será arquivada em pasta própria, junto com a carta de apresentação.

3- A Unidade Escolar que receber o estagiário deverá adotar um livro para registro do estágio. Sugerimos o seguinte formato: uma folha para cada estagiário, contendo no alto da folha, nome e RG, nome da Instituição de Ensino, número de horas a serem cumpridas e a modalidade de ensino. Abaixo, elaborar um quadro contendo: data, horário, nº de horas, atividade realizada (resumo), assinatura do estagiário e rubrica do Supervisor (funcionário) da escola.

4- Cumpridas as horas de estágio, o Diretor deverá assinar os documentos comprobatórios, com os carimbos da unidade e o seu próprio.

De acordo:


Alexandre Furri Zeitune
Secretário de Educação


Profª Zenaide Evangelista Clemente Cobucci
Diretora de Departamento – SE02